DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Tutelar	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.288 DE 17 DE JULHO DE 2019.

REFORMULA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Gilson Pimentel, Prefeito Municipal de Murutinga do - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de acordo com a Lei 1.134 de 31 de Agosto de 1.999, ficando assim constituído:

I - Representante do Poder Público:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: André Marches Oliveira RG n° 15.823.847-3

Suplente: Donizete Aparecido Zani Firigato RG n° 12.364.781

Representante da Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social:

Titular: Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli RG. nº 41.923.140-7

Suplente: Rita de Cássia de Souza RG. nº. 41.923.045-2

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública :

Titular: Karina Lucy Darroz Ricardo RG n°. 29.279.225-6

Suplente: Aline Cristina Lima Souza RG n° 33.343.087-6

Departamento de Finanças e Planejamento:

Titular: Gesilda Maria da Silva RG nº 26.760.663-1

Suplente: Edneia Adriana Coltri Inácio RG n° 33.925.315-0

II – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Guilherme Rangel Cochi Inácio RG n° 47.430.215-5

Suplente: Sinvaldo Antonio da Silva RG n° 20.427.818-1

Titular: Jandira Cardoso RG n° 8.807.530-8

Suplente: André Fernandes Toledo RG n° 55.007.629-3

Titular: Angélica de Souza Guimarães RG n° 47.808.846-2

Suplente: Analice da Silva Celestrino RG n° 62.909.846-3

Titular: Elizandra Cristina Marques dos Santos RG n° 27.644.359-7

Suplente: Tatiane de Souza Silva Santana RG n° 41.923.100-6

Art. 2º - As atribuições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, são as contidas na lei supra citada.

Art. 3º - Para o fiel cumprimentos de suas obrigações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contará com o respaldo necessário da Prefeitura Municipal, naquilo que for possível.

Art. 4º - Será considerada de interesse público relevante, a função, graciosa, de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 17 de Julho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Resp. pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Conselhos Municipais | **Conselho Tutelar**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Gabarito Oficial da Prova Objetiva realizada na data de 19/07/2019 para Conselheiro Tutelar do município de Murutinga do Sul/SP.

01 - D
02 – B
03 – D
04 – A
05 – D
06 – E
07 – B
08 - C
09 – C
10 - B
11 – A
12 – B
13 - A
14 - D
15 – C
16 - D
17 - D
18 – B
19 – B
20 – C
21 – A
22 – D
23 – A
24 – C
25 - B
26 - E
27- E
28 - A
29 - E
30 - D

Murutinga do Sul, 19 de Julho de 2019

Sandra Regina Rufo
Presidente da Comissão Organizadora

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, torna público o RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, realizado no dia 19 de julho de 2019, como segue:

Nº Ordem	Nome do candidato	Acertos	Nota
04	Claudia Tavares Pereira	19	6.3
09	Maria Ribeiro dos Santos	Ausente	-
10	Neide Ap. de Lima Bertho	13	4.3
13	Sandro Salviano Ribeiro de Oliveira	18	6.0
15	Wilson Pimentel	23	7.6

Murutinga do Sul, 19 de Julho de 2019

Sandra Regina Rufo

Presidente da Comissão Eleitoral